

Audição – Comissão do Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

- Senhora Presidente, Senhores Deputados

Gostaria de cumprimentar os membros da Comissão Parlamentar do Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

É com muito gosto que me apresento a esta Comissão, com toda a disponibilidade para responder às questões dos Senhores Deputados.

Os Senhores Deputados conhecem, certamente, o meu currículo e a avaliação curricular e de adequação realizada pela CRESAP sobre as minhas competências para presidir ao conselho de administração da Autoridade de Supervisão dos Seguros e Fundos de Pensões.

- Gostaria de apresentar a minha visão para a Autoridade. Este será o quadro de referência para o exercício das minhas funções.

Em primeiro lugar, vejo uma Autoridade de supervisão de excelência, reconhecida pela sua elevada reputação, que recorre a boas práticas de governação e gestão, que dispõe de elevadas competências e qualificações, e que é reconhecida, também, pela sua proximidade ao consumidor. Vejo uma Autoridade que assegura o justo equilíbrio entre a protecção do consumidor e os interesses das empresas de seguros e dos fundos de pensões, a inovação tecnológica, o desenvolvimento do mercado e a estabilidade financeira e macroeconómica.

Em segundo lugar, vejo uma Autoridade com uma visão moderna de supervisão, que privilegia a prevenção e mitigação dos riscos e antecipa problemas e oportunidades. Vejo uma autoridade que é reconhecida por decidir com independência, imparcialidade e transparência perante o público, que é firme na *compliance* da regulação e na acção sancionatória e que é eficaz na supervisão.

Em terceiro lugar, vejo uma Autoridade com utilidade social, que promove e protege o relevante papel económico e social dos sectores dos seguros e dos fundos de pensões, que promove o desenvolvimento do conhecimento técnico e o partilha com a comunidade. A Autoridade deve também ser reconhecida pela sua capacidade e empenho em contribuir para melhorar a qualidade das políticas públicas regulatórias e os níveis de literacia em seguros e pensões da população.

Por último, vejo uma Autoridade com uma cultura de cooperação e diálogo, que privilegia a cooperação estreita com a Assembleia da República e o Governo e a troca e partilha de informação com as autoridades de supervisão financeira nacionais e europeias. Esta cultura valoriza a cooperação com os operadores e com as associações que os representam e, bem assim, com as associações de defesa dos consumidores e, de um modo geral, com entidades da sociedade civil.

▪ Apresento, em seguida, alguns dos principais compromissos que me nortearão no desempenho das minhas funções e que contribuem para a visão da Autoridade atrás descrita. Esta breve apresentação não esgota, naturalmente, o vasto leque de atribuições da Autoridade.

1º Compromisso – A protecção dos consumidores de seguros e dos participantes e beneficiários de fundos de pensões.

A política de protecção do consumidor deve constituir uma ferramenta ao serviço do crescimento e desenvolvimento económico sustentável e inclusivo.

Garantir a protecção do consumidor afigura-se relevante para salvaguardar a confiança pública dos respectivos sectores.

Considero que este compromisso implica a combinação de um conjunto de políticas regulatórias, de supervisão, de apoio ao consumidor e sancionatórias consistentes e duradouras e bem articuladas entre si; implica, também, a sua capacidade de evolução para responder a novas necessidades.

Na concretização da protecção do consumidor, é fundamental o investimento na sua capacitação e a adopção pelos operadores de padrões de conduta que, no relacionamento com os consumidores, estejam alinhados com as melhores práticas, designadamente quanto à qualidade da informação a prestar ao longo da cadeia de relacionamento comercial, à comercialização de produtos, aos procedimentos de regularização de sinistros, à conformidade legal da estrutura técnica e jurídica dos produtos e ao cumprimento dos contratos. Só assim é possível aumentar os níveis gerais de satisfação e reforçar a confiança do mercado.

Finalmente, é imprescindível acompanhar, com permanente atenção, as práticas de governo societário das empresas de seguros e das entidades gestoras de fundos de pensões, nomeadamente no que se refere à prevenção de conflitos de interesse que possam afectar a sã prudência na gestão destas entidades, fundamental para assegurar a defesa dos *stakeholders* mais vulneráveis, ou seja, os consumidores não profissionais dos produtos financeiros comercializados por essas entidades.

2º Compromisso – A articulação eficiente da Autoridade com todos os operadores de ambos os sectores.

É fundamental que a actividade seguradora, resseguradora e de mediação funcione bem, com empresas bem geridas e sustentáveis.

Só desta forma o sector segurador poderá responder às necessidades das famílias e das empresas, potenciando os níveis de confiança no desempenho das suas actividades e facilitando as actividades económicas, o investimento e a inovação.

É, também, fundamental que a poupança canalizada para a reforma seja gerida adequadamente, de acordo com o perfil das responsabilidades e a natureza dos planos de benefícios contratados.

Só, assim, o sector dos fundos de pensões poderá assegurar pensões de reforma complementares no fim da vida activa, conforme previsto na legislação em vigor.

O sucesso do funcionamento dos operadores depende da capacidade de resposta, efectiva e eficiente, às necessidades das famílias e dos agentes económicos.

Esta capacidade de resposta encontrará na Autoridade uma visão moderna da regulação e supervisão que, sendo exigente e independente dos interesses específicos de qualquer entidade, deverá propiciar condições de desenvolvimento e modernização dos operadores, em sã concorrência, contribuindo para o bom funcionamento da economia e assegurando, em simultâneo, a protecção do consumidor.

3º Compromisso – A consolidação dos pilares regulatórios de ambos os sectores.

Refiro-me aos seguintes pilares: no sector dos seguros, a Directiva da Solvência II e a Directiva da Distribuição, a primeira transposta para a ordem jurídica interna em 2016 e a segunda em Janeiro de 2019, e no sector dos fundos de pensões, a Directiva “*IORP II*”, relativa às actividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais, que se encontra em processo legislativo interno.

Considero fundamentais e prioritários os trabalhos da Autoridade para completar, consolidar e estabilizar a regulamentação destes três pilares regulatórios, sem perder de vista a necessidade de manter a supervisão focada na gestão prudente dos riscos e das responsabilidades e em adequados níveis de solvência e financiamento e, também, focada em robustos sistemas de governação e adequadas práticas de conduta de mercado por parte dos operadores.

4º Compromisso – A supervisão (num mundo digital).

A transformação digital a que estamos a assistir no sector financeiro acarreta novos desafios e oportunidades para o mercado, para a regulação e a supervisão, mas, também, novos riscos e problemas.

As *insurtech* estão a desenvolver inovações tecnológicas que revolucionam a maneira como operadores e consumidores se relacionam, seja na contratação de seguros, seja na gestão dos riscos e gestão dos sinistros ou na aplicação da poupança. Estas tecnologias permitem aumentar a interacção com os consumidores, promovem a inovação de produtos e novos modelos de negócio.

Perante este quadro transformador, a Autoridade deve assumir um papel activo no ecossistema digital, balanceando os benefícios e os riscos para o consumidor e o mercado.

Neste sentido, deve investir no conhecimento desta realidade e procurar adequar o quadro normativo à inovação tecnológica, eliminando barreiras, mas sem comprometer os direitos dos consumidores, a segurança e a transparência.

Da transformação digital emergem, no entanto, novos problemas que requerem soluções adequadas, designadamente, a segurança na utilização dos dados, na perspectiva do direito à privacidade do consumidor, e os riscos cibernéticos.

5º Compromisso – O investimento em sistemas de informação.

A Autoridade é um grande consumidor de dados, traço comum às autoridades de supervisão. Com efeito, a recolha, o tratamento, a produção e a análise de dados são cruciais para a tomada de decisão sustentada em conhecimento.

Os sistemas e tecnologias de informação permitem, hoje, o processamento rápido e selectivo de grandes volumes de dados.

É necessário garantir que a Autoridade disponha de uma infraestrutura tecnológica adequada a esta nova realidade e de recursos humanos com competências e capacidades que aliem a tecnologia ao negócio. A falta de meios tecnológicos pode constituir uma ameaça significativa para a supervisão. Considero, por esta razão, que os sistemas e tecnologias de informação são prioritários.

Por último, o 6º Compromisso – A valorização dos recursos humanos.

O sucesso da Autoridade depende, em grande medida, da sua Equipa. Esta Equipa dispõe de muito saber e conhecimento, é-lhe reconhecida publicamente elevada qualidade.

Recrutar e reter técnicos especializados, designadamente com *know-how* sobre o negócio, é hoje um imperativo que resulta da necessidade de dar resposta adequada à crescente complexidade dos riscos a supervisionar e evitar assimetrias de informação entre supervisores e supervisionados; mas resulta, também, da necessidade de assegurar graus idênticos de competências, de meios e de independência, entre as várias autoridades nacionais e europeias de supervisão do sistema financeiro.

Sublinho a importância da relação entre a suficiência dos meios financeiros e a retenção de talento e competência, por um lado, e a efectiva independência dos supervisores, por outro.

Os recursos humanos são os principais recursos de uma organização. Dedicarei grande atenção à sua gestão.

- Gostaria, ainda, de deixar uma breve nota sobre dois temas que devem merecer a atenção particular da Autoridade.

O Código das Associações Mutualistas, pelas atribuições que lhe são cometidas.

O Sistema Nacional de Supervisão Financeira, pelas responsabilidades institucionais emergentes, tendo presente que a proposta que institui o novo Sistema se encontra em apreciação na Assembleia da República.

- Senhores Deputados

Termino esta intervenção com a noção da responsabilidade que me será cometida, caso venha a ser confirmada no exercício do cargo para o qual estou indigitada. A Autoridade contará com a minha experiência, dedicação e determinação em exercer uma gestão e liderança exigentes, com transparência e sentido de interesse público, que contribuam para a excelência da sua missão.

Muito obrigada.

Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

Lisboa, 4 de Abril de 2019